

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil dezessete, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, reuniu-se **Presidente o Sr. CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA** e sua **Comissão**, composta pela **Sr. GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO, Sr. FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER**, nomeados pela Portaria nº 140/2017 de 23 de fevereiro de 2017, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007 e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA –PE**, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação. Manifestou interesse participando do presente certame a licitante: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.186.210/0001-90**, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º Andar, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, representada neste ato por meio de procuração pelo Sr. Layrton Louyzes Vidal de Lima Alves, CPF Nº 060.806.904-38 E RG Nº 6192248 SSP/PE, residente na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 560, apt. 202, Bairro Indianópolis, Caruaru -. O Presidente saudou a licitante presente e membros da comissão de licitação. Declarando aberta a reunião, que não registrou a presença de mais interessados. Os trabalhos foram iniciados quando o Presidente solicitou que o representante da empresa se dirigisse à mesa para comprovar o seu credenciamento. Depois de concluída a fase de credenciamento, o Presidente solicitou do representante da empresa, o envelope de Documentos de habilitação. Aberto o envelope de nº **01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** passou-se a verificar o conteúdo do mesmo, prosseguindo foi analisado a documentação da empresa: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.186.210/0001-90**, estavam em conformidade com os termos exigidos no instrumento convocatório sendo, portanto considerada habilitada. Facultada à palavra a licitante, manifestou-se expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Prosseguindo, o Presidente solicitou o envelope nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO** foi constatado que a licitante estava de acordo com o exigido no instrumento convocatório, após

análise verificou-se que os valores apresentados pela empresa licitante se enquadra no limite mensais estimados nos projetos básicos. Foi apresentado o seguinte resultado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.186.210/0001-90, Valor Mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o valor global (10 meses) de 80.000,00 (oitenta mil reais).** Ato contínuo, foi declarada vencedora a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.186.210/0001-90.** Perguntado ao participante se o mesmo gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa, manifestando-se expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, encerrou os trabalhos, onde, em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

CLAYTON A. LIRA DA SILVA
Presidente

GILVAN GALINDO. DE ASSIS FILHO
Secretario

FRANCESCO M. FERREIRA XAVIER
Membro

Licitante:

BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Layrton Louyzes Vidal de Lima Alves
CPF: 060.806.904-38